



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 306/2025

A Comissão de Cidadania, no exercício de sua competência regimental, procede à análise do Projeto de Lei nº 306/2025, de autoria do Vereador Pr. Luis Santos, que institui no calendário oficial de eventos do Município de Sorocaba o "Dia da Mulher Operária", a ser celebrado anualmente no dia 24 de novembro.

A proposta encontra sólido respaldo no reconhecimento histórico da contribuição das mulheres operárias para o desenvolvimento econômico, social e cultural de Sorocaba, especialmente em sua vocação industrial, marcada por importantes episódios de organização e resistência das trabalhadoras. O texto da justificativa resgata com sensibilidade e precisão a trajetória dessas mulheres, destacando episódios como as greves operárias do início do século XX e figuras de grande importância histórica como Ondina de Oliveira e Zuleika Sucupira Kenworthy.

Além da homenagem, o projeto tem como objetivos concretos promover a reflexão sobre a igualdade de gênero no mercado de trabalho, combater a discriminação, valorizar a memória coletiva e fomentar ações de inclusão, o que se alinha plenamente com os princípios da cidadania, dignidade da pessoa humana e promoção da igualdade material previstos na Constituição Federal, notadamente nos artigos 1º, III; 3º, I e IV; e 5º, caput.

Destaca-se ainda que a escolha da data de 24 de novembro, em referência ao nascimento de Zuleika Kenworthy — primeira mulher promotora de justiça do Brasil e da América Latina — reforça o caráter simbólico e inspirador da iniciativa, especialmente por sua ligação histórica com a industrialização local e sua atuação em prol dos direitos humanos e da infância.

Dessa forma, por reconhecer o mérito histórico, social e educativo da matéria, **esta Comissão de Cidadania manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 306/2025**, por entender que a proposta fortalece os valores democráticos, a justiça social e o reconhecimento das mulheres como protagonistas da história e da cidadania sorocabana.

S/C., 21 de maio de 2025

HENRI ARIDA

Presidente da Comissão/Relator

ROGERIO MARQUES

Membro

FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380035003800370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380035003800370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em **23/05/2025 11:13**

Checksum: **63A9B9A23940730E59767A683CAE46DC3573260C82A72981FBBF9DFB1DFB40427**

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em **30/05/2025 19:43**

Checksum: **51E18AA7755998743AF7D83BA14E6DC35EB5E09143ECF3ED016D11C3FB33AD8A**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em **09/06/2025 11:46**

Checksum: **9E2514E5786D233218E9326B6011C7A89181056CE0F04B8D257E7EF07D385A36**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380035003800370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.